

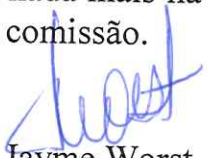


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – DEMAPA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





ATA DA SESSÃO PÚBLICA SOBRE DECISÃO RECURSAL E JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 09/2019.

Senhor Pró-Reitor: no dia 28/11/2019 às 14h, reuniu-se na sala nº 666 da Comissão de Licitações, 6º Andar, prédio da Administração Central, Cidade Universitária, a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 96.626 de 25/10/2019 do Reitor, constituída pelo Ass. Adm. Jayme Worst – Presidente, Adm. Marcelo Godoi Machado – Presidente Substituto, Adm. Fernando Gazzoni – Membro, Ass. Adm. Luciane Maria Fração – Membro, Técnico em Assuntos Educacionais Luciano Anchieta Benitez – Membro, Téc. Cont. Fabrício Barros da Luz - Membro, Cont. Jane Lúcia Sartori Lampert – Suplente, Téc. Cont. Alessandra Daniela Bavaresco – Suplente e Adm. Luciano Vieira da Costa – Suplente. Na ocasião, foi declarada aberta a sessão sobre **DECISÃO RECURSAL** e de **JULGAMENTO** das licitantes inabilitadas, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 09/2019**, do tipo Menor Preço, Empreitada por Preço Global, processo nº 23081.034143/2019-86, para **OBRA DE CONCLUSÃO DA CENTRAL DE UTIS HUSM/UFMS**, sob o regime de execução indireta, incluindo material e mão de obra, conforme item nº 02 do edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela legislação posterior. As empresas **BEL CONSTRUÇÕES LTDA** e **SOARES E TREFZGER LTDA** foram **INABILITADAS** na sessão do dia 18/11/2019. Foi concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, que se encerrou no dia 25/11/2019. Não houve apresentação de recurso administrativo no prazo legal de nenhuma empresa. Portanto, a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES decide: a) manter a inabilitação das licitantes - BEL CONSTRUÇÕES LTDA e SOARES E TREFZGER LTDA; b) tornar o processo FRACASSADO tendo em vista que não há empresas remanescentes.** O processo será reavaliado novamente e relicitado. Em cumprimento as disposições da legislação pertinente esta Comissão, submete a apreciação de Vossa Senhoria este julgamento para homologação. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela comissão.


Ass. Adm. Jayme Worst
Presidente


Téc. Cont. Fabrício Barros da Luz
Membro


Adm. Marcelo Godoi Machado
Presidente Substituto

Homologo

José Carlos Segalla
Pró-Reitor de Administração